



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 628/2026

Descrição sucinta do objeto:

2. Descrição da necessidade

O Município mantém atividade de extração de basalto junto à pedreira municipal, utilizada para fornecimento de material destinado à manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal.

Em razão das exigências legais e regulatórias aplicáveis à atividade minerária, faz-se necessária a contratação de profissional legalmente habilitado para exercer a responsabilidade técnica das atividades de lavra, beneficiamento mineral e acompanhamento das operações de desmonte de rochas com uso de explosivos, bem como para realizar a gestão dos processos minerários perante a Agência Nacional de Mineração – ANM.

A ausência de responsável técnico pode acarretar irregularidades perante os órgãos fiscalizadores, comprometendo a continuidade das atividades da pedreira municipal e a regularidade dos títulos minerários vinculados ao Município.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis junto ao respectivo conselho profissional, apto a exercer responsabilidade técnica sobre as atividades minerárias desenvolvidas pelo Município.

São requisitos mínimos da contratação:

- Responsabilidade técnica das atividades de extração de basalto da pedreira municipal;
- Monitoramento e acompanhamento das operações de lavra e beneficiamento mineral;
- Acompanhamento técnico das atividades de desmonte de rochas com uso de explosivos;
- Elaboração e emissão do Relatório Anual de Lavra (RAL);
- Gestão e acompanhamento dos processos de prorrogação de registros e demais demandas junto à Agência Nacional de Mineração – ANM;
- Emissão de pareceres e orientações técnicas quando necessário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Disponibilidade técnica correspondente à carga horária mensal de 08 (oito) horas;
- Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente exigido pelo conselho profissional competente.
- Deverão ser apresentados, trimestralmente, relatórios de acompanhamento da atividade de lavra, contendo registros fotográficos georreferenciados das áreas de extração, com identificação da data e horário das vistorias realizadas. Não será obrigatória a presença do responsável técnico junto à Secretaria para a entrega dos documentos. Contudo, os relatórios deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos, até o último dia do mês correspondente ao encerramento de cada trimestre.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda municipal, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 01 – Designação de servidor do quadro municipal

A alternativa mostra-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de profissional habilitado com formação e atribuições legais para assumir a responsabilidade técnica das atividades minerárias e dos processos junto à ANM.

Alternativa 02 – Contratação de empresa especializada

Embora possível, essa alternativa tende a apresentar custo superior, considerando a estrutura administrativa e operacional normalmente agregada à prestação dos serviços.

Alternativa 03 – Contratação de profissional habilitado para prestação dos serviços técnicos especializados

Mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo integralmente às necessidades da Administração Municipal e às exigências dos órgãos reguladores.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de profissional habilitado para prestação dos serviços especializados constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica das atividades minerárias relacionadas à extração de basalto da pedreira municipal.

Os serviços compreenderão o acompanhamento técnico das operações de lavra e beneficiamento mineral, o suporte às atividades de desmonte de rochas com uso de explosivos, a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL), a gestão dos processos minerários perante a Agência Nacional de Mineração – ANM e demais atividades necessárias para manutenção da regularidade da operação minerária municipal.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante disponibilidade técnica mensal de 08 (oito) horas, durante a vigência contratual.

7. Estimativa das Quantidades e valores a serem contratadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MES	Prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica das atividades minerárias da pedreira municipal, incluindo elaboração de RAL, acompanhamento de processos junto à ANM, suporte técnico às operações de beneficiamento mineral e desmonte de rochas com uso de explosivos, com disponibilidade técnica de 08 (oito) horas mensais.	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, exigindo acompanhamento contínuo por um único responsável técnico.

A eventual divisão do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade, dificuldades de coordenação das atividades e prejuízos à fiscalização e ao controle da execução contratual.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com eventuais serviços de desmonte de rochas com uso de explosivos, licenciamentos ambientais e demais serviços vinculados à operação da pedreira municipal.

Entretanto, a execução do objeto independe da formalização simultânea de outras contratações principalmente relacionadas a biota uma vez que, o responsável em questão é da parte física da atividade.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada às atividades permanentes da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, contribuindo para a manutenção das operações da pedreira municipal, responsável pelo fornecimento de material utilizado na conservação e melhoria da malha viária do Município.

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade das atividades minerárias de forma regular e em conformidade com a legislação vigente.

11. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se assegurar a regularidade técnica e legal das atividades de extração de basalto desenvolvidas na pedreira municipal, mediante acompanhamento profissional especializado e atendimento às exigências da Agência Nacional de Mineração – ANM e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Busca-se garantir a manutenção dos direitos minerários do Município, o cumprimento das obrigações legais relacionadas à atividade de lavra, a elaboração e entrega dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

documentos técnicos obrigatórios, bem como o suporte técnico necessário às operações de beneficiamento mineral e desmonte de rochas com uso de explosivos. Como resultado, espera-se a continuidade das atividades da pedreira municipal sem interrupções decorrentes de pendências técnicas ou administrativas, assegurando o fornecimento de material destinado à manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal, com observância das normas de segurança, ambientais e minerárias aplicáveis.

12. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da habilitação técnica e profissional do contratado;
- Formalização do processo de contratação;
- Emissão da nota de empenho e instrumento contratual, quando cabível;
- Designação de fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Verificação da emissão da ART ou documento equivalente junto ao conselho profissional competente.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em si não gera impactos ambientais diretos.

Ao contrário, a presença de responsável técnico contribui para o adequado controle das atividades minerárias, promovendo o cumprimento da legislação ambiental e minerária, a adoção de boas práticas operacionais e a mitigação de riscos ambientais decorrentes da atividade de extração mineral.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, assegura o cumprimento das exigências legais relacionadas à atividade minerária e contribui para a continuidade das operações da pedreira municipal de forma regular e segura.

Dessa forma, declara-se viável a contratação de profissional habilitado para prestação dos serviços de monitoramento e responsabilidade técnica das atividades minerárias da pedreira municipal.

15. Responsáveis:

Dener Zanella, CPF: 000.673.150-38, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Dener Zanella
Sec. Mun. de Obras,
Trânsito e Saneamento

Cotiporã, 17 de junho de 2026.

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS